



Prefeitura Municipal de Chã Grande - PE

DECRETO 14, DE 11 DE MARÇO DE 2016

EMENTA: Dispõe sobre feira livre e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Chã Grande/PE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 86, II e XVII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 19 de março constitui feriado municipal oficial, pela comemoração das Festividades de São José, Padroeiro da Cidade;

CONSIDERANDO as reivindicações do comércio local, por intermédio da Associação Comercial de Chã Grande – ACIGRAN/PE, para liberação da feira livre local na referida data;

CONSIDERANDO a presença de interesse público relevante;

RESOLVE expedir o presente Decreto:

Art. 1º Fica autorizada a realização da feira livre e o funcionamento normal do comércio local no dia 19 de março do corrente ano.

Art. 2º Fica expressamente revogado o Decreto nº 10, de 1º de março de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Chã Grande, 11 de março de 2016.


DANIEL ALVES DE LIMA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Chã Grande-PE

Publicação, em ____/____/____

Responsável: _____

Cargo: _____

CPF nº _____